Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MANUEL PINHEIRO FREITAS em 13/01/2023. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊ-NIO CELEBRADO EM 15.05.2020, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A FACULDADE IEDUCARE, OB-JETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA EX-TENSÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA EM TIANGUÁ. (PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 8506742-34.2022.8.06.0000).

#### AD2/CV N.º 03/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado TJCE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, através do NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, representado por seu Supervisor, Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte, doravante denominado NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais e a FACULDADE IEDUCARE, com sede na Rua Conselheiro João Lourenço, nº 406 - Centro, Tiangua/CE, mantida pela Associação Igreja Missionária Adventista, inscrita no CNPJ sob nº 03.365.403/0001-22, neste ato representado pelo seu Administrador, Daniel Rontgen Melo Rodrigues, doravante denominada simplesmente FIED, e como intervenientes a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Elizabeth das Chagas Sousa e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ nº 06.928.790/1000-56, com sede na Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Manuel Pinheiro Freitas, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio firmado em 15.05.2020, nos termos das cláusulas e condições adiante enunciadas:

# Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na solicitação do Desembargador Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e anuência da Faculdade IEDUCARE, constante no

AD2/CV Nº 03/2020

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MANUEL PINHEIRO FREITAS em 13/01/2023. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o



processo nº 8523020-13.2022.8.06.0000;

- b) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 23/11/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

#### Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 15.05.2023 e término em 15.05.2024, o presente Convênio que tem por objetivo, a instalação e funcionamento da extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tianguá— CEJUSC nas dependências da Faculdade Ieducare, no Núcleo de Práticas Jurídicas, doravante denominado CEJUSC/FIED com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, bem como a IMPLANTAÇÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015.

# Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 1° de dezembro de 2022.

MARIA NAILDE Assinado de forma digital por MARIA NAILDE PINHEIRO PINHEIRO NOGUEIRA:119 NOGUEIRA:11943670382 Dados: 2022.12.01 12:21:19 -03'00'

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE

Carlos Alberto Mendes Forte
DESEMBARGADOR SUPERVISOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

AD2/CV Nº 03/2020

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MANUEL PINHEIRO FREITAS em 13/01/2023. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o



**DANIEL RONTGEN MELO** 

Assinado de forma digital por DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES:80790682320 Dados: 2022.12.13 15:09:20 -03'00'

#### **Daniel Rontgen Melo Rodrigues** ADMINISTRADOR DA FACULDADE IEDUCARE

#### Elizabeth das Chagas Sousa DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

# **Manuel Pinheiro Freitas** PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA